



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

Deputado Serafim Corrêa

REQUERIMENTO Nº 160 /2021

AUTOR: DEPUTADO SERAFIM CORRÊA

ASSUNTO: Requer à Mesa Diretora, com a aquiescência do Douto Plenário, na forma regimental, seja apreciada a propositura ora apresentada por mim no sentido de ser oficiado à S. Exa., o Governador do Estado do Amazonas, Wilson Lima, objetivando:

- 1 – Aumento do Cartão Social de R\$ 200,00 para R\$ 400,00 em favor de 100.000 pessoas carentes totalizando R\$60.000.000,00;
- 2 – Indicação das fontes dos recursos financeiros – R\$ 20.000.000,00 do saldo de Caixa da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e R\$ 40.000.000,00 do saldo de Caixa do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;
- 3 –Proposta na forma de indicativo – ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Wilson Lima.

Senhor Presidente,
Senhoras Deputadas,
Senhores Deputados.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado propôs e esta Casa aprovou projeto suprimindo de novas fontes de recursos o Cartão Social (Lei n.º 5.284, de 23 de outubro de 2020, que *“ESTABELECE fonte de recursos complementar ao Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, instituído pela Lei n.º 3.584, de 2010, que cria o CARTÃO SOCIAL*).

O valor, em favor de 100.000 pessoas carentes, é de R\$ 600,00, em três parcelas mensais de R\$ 200,00. O Governo do Estado afirma não ter condições de ir além desses valores, mas há consenso que este valor é baixo.

Sendo assim, é dever dos deputados buscarem alternativas de fontes de recursos que estejam disponíveis e possam ser usadas naquilo que há de mais importante neste momento: socorro às pessoas que passam fome.

Nesse sentido, realizei pesquisa junto aos dados oficiais da contabilidade do Estado como um todo e constatei que no âmbito do Poder Legislativo (Assembleia e TCE) dispomos de recursos suficientes para elevar as parcelas de R\$ 200,00 para R\$ 400,00, pois a Assembleia Legislativa tinha em caixa em 31.12.2020 o valor de R\$ 42.097.594,51 e o TCE a quantia de R\$ 96.359.07,80. Dessa forma, nada impede a proposta de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo no sentido de transferir R\$ 20.000.000,00 do Caixa da ALEAM e R\$ 40.000.000,00 do Caixa do TCE/AM, para ser distribuído ao povo pobre do nosso Estado.

Com isso, estaríamos transferindo dinheiro que se encontra entesourado para ser distribuído com os que mais precisam. Não creio, em sã consciência, que haja alguém contrário a essa proposta.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Deputado Serafim Corrêa

Nesse sentido, considerando a urgência e o interesse público e ainda a relevância que caracteriza a matéria apresentada, solicito aos Nobres Pares por seu indispensável apoio, a fim de que seja aprovado este Requerimento.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus/AM,
02 de fevereiro de 2021.

DEPUTADO SERAFIM CORRÊA
PSB/AM





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

SERAFIM FERNANDES CORREA - DEPUTADO(A) - 001.539.582-00 EM 02/02/2021 11:06:48



Documento 2021.10000.00000.9.001989
Data 02/02/2021



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2021.10000.00000.9.001989

Origem

Unidade: DEP. SERAFIM CORRÊA
Enviado por: SERAFIM FERNANDES CORREA
Data: 02/02/2021

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ANA KARENINA ALENCAR CANTIZANI

Despacho

Motivo: PARA APROVAÇÃO
Despacho: PARA ENTRAR NA SESSÃO DE 03/02/2021